



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Ex. mos Senhores  
Concorrentes ao Processo por Consulta Prévia  
n.º PR2021323/174

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
S/OF/18599/2021/N-EFPO

Data  
24/02/2021

**ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021323/174 – Convite para apresentação de proposta para a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos.**

### 1. Identificação da entidade adjudicante

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto  
NIPC: 501442600

Rua Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto; Rua Peso da Régua – Bairro do Cerco, 4300-409 Porto e  
Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto.

Telefone: 220989330

Endereço eletrónico: [compras.dn-fpo@iefp.pt](mailto:compras.dn-fpo@iefp.pt)

Plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

### 2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2020 [Deliberação (extrato) n.º 184/2020], de **24/02/2021**, exarado no pedido de decisão de contratar(PDC) n.º **174/2021**, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).

### 3. Objeto da consulta prévia

A presente Consulta Prévia tem por objeto o convite a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para a a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Rua Peso da Régua – 4300-409 PORTO  
Telef. 220989331– - NIPC 501 442 600 Email: [sfp.porto@iefp.pt](mailto:sfp.porto@iefp.pt)



#### 4. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, conforme o disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

#### 5. Documentos da proposta

- a) A **proposta** deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante e acompanhada dos seguintes documentos devidamente assinados:
  - i) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao Ofício-Convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP], do qual faz parte integrante;
  - ii) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante (Declaração sob compromisso de honra de que, na qualidade de proprietário/arrendatário, tem poderes legais para cedência das instalações);
- b) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- d) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- e) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- f) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- g) Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### 6. Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de **5 dias úteis** após o envio dos convites e termina às **23H59**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
- b) O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção de proposta e documentos que a acompanham, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo o processo só será permitido até à hora referida na alínea a) deste ponto.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- c) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- d) Não é admitida a adjudicação parcelar.

## **7. Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

## **8. Assinatura eletrónica**

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

## **9. Concorrentes**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

## **10. Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta de valor/hora mais baixo**.

## **11. Critério de desempate**

Em caso de empate será privilegiada a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais, seguidamente por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 74º do CCP, e em último recurso será adotado o sorteio a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

## **12. Órgão competente para prestar esclarecimentos**



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados, serão disponibilizados, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.

### 13. Documentos de habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81º do CCP, deverão ser apresentados, **no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada ou documento eletrónico oficial**, no prazo de **2 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
- i) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** deste ofício-convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP] e do qual faz parte integrante;
- ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP [**Certidões negativas de dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social** em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; **ou comprovativo de autorização concedida ao IEFP, I.P. para a sua consulta no respetivo endereço eletrónico; e Registo Criminal da entidade e dos representantes a que obriga a entidade**];
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias para supressão das irregularidades detetadas.

#### 14. Documentos para assinatura do contrato

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), toda a documentação necessária à celebração do contrato, no formato PDF, com oposição de assinatura eletrónica qualificada, nomeadamente:

- a) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário
- b) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar ou documento equivalente.
- c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

#### 15. Publicação de contratos

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no Portal dos Contratos Públicos – [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o disposto no n.º 127.º do CCP.

#### 16. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

#### 17. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt) ou através do número de telefone 707 451 451.

#### 18. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

CARLA MARIA DE BARROS  
Assinatura Eletrónica Qualificada  
24/02/2021 20:03:48  
Pelo diretor, a coordenadora do NGAF  
(Eng.º Vítor Macedo)



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

**ANEXOS:**

**Anexo I – Modelo de Declaração** [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo II – Modelo de Declaração** [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo III – Modelo de Proposta**

**Anexo IV – Modelo de Declaração** [relativa aos poderes legais para cedência das instalações]

**Anexo V - Caderno de Encargos**



## ANEXO I

### Modelo de declaração

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por **Consulta Prévia n.º PR2021323/174** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em



**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP**

**DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE**

**CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO**

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## **ANEXO II**

### **Modelo de declaração**

#### **[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento por **Consulta Prévia n.º PR2021323/174** vistas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

**ANEXO III**  
**(Modelo da Proposta)**

**PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal), com documento de identificação número \_\_\_\_\_, válido até dd/mm/aaaa, residente em \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome da empresa), com identificação fiscal número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (morada da empresa), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta Prévia n.º PR2021323/174 – cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos**, obriga-se a prestar o referido serviço ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, de acordo com o seguintes:

| N.º Horas | Preço/Hor<br>a | Preço Total | Valor do<br>IVA | Total com IVA |
|-----------|----------------|-------------|-----------------|---------------|
|           |                |             |                 |               |
|           |                |             |                 |               |
|           |                |             |                 |               |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Local/Morada (para a realização da ação de formação profissional) |
|                                                                   |

Mais declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura (1)

(1)Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Procedimento nº PR2021323/174– Cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos.

-----, titular do Documento de Identificação nº -----, válido até dd/mm/aaaa, residente em --  
-----, na qualidade de representante legal de -----, pessoa coletiva nº -----  
-----, com sede na -----, vem, para efeitos de celebração de contrato de cedência de  
espaços para formação profissional e serviços conexos para realização de ações de formação, declarar sob  
compromisso de honra que na qualidade de **proprietário/ arrendatário (escolher a opção)**, tem poderes legais  
para cedência das instalações sitas em.....(**morada realização da ação de formação**).

Data

Assinatura (1)

(1)Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.